



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SICOM OK

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17124/2023-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e Pré-Escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24888/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projotar

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na demanda para o exercício de 2024 e ajuste da locação.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b” e “d”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 17124/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Santana do Mundau, 769 – Cidade Parque Alvorada – Guarulhos – SP – CNPJ: 15.724.364/0004-34.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

3.3. ATENDIMENTO: 300 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 42 vagas de berçário I e/ou II, 196 vagas de maternal e 62 vagas de estágio I e/ou II.
(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 212.490,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais).
(...)

3.7.2. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) + IPTU: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 956.205,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 106.245,00 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 21.249,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais) e a diferença correspondente a R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 84.996,00	R\$ 21.249,00

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.395.859,54 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo para o exercício o período



Rubrica

Fls. 466

Classificação: P.A. N° 24888/2023

de 01/01/2024 a 09/07/2024 o valor de **R\$ 1.591.470,00** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais).

3.11. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação